



Mensagem nº 66-GP/2024

Em, 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 607.000,00** (seiscentos e sete mil reais), através da procuradoria Geral do Estado – PGE, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e transportes do Estado de Rondônia – DER, conforme termo de convênio nº **80/2024/PGE-DER-ADM** cujo objeto é a **Aquisição de 1.080,00m de bloquetes (piso intertravado) e instalação em vias urbanas, em área total de 8.557,53m²**, conforme solicitado no Memorando de nº 38/DCP/2024.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	66	10/05/2024

ID:	29246	Processo	Documento
CRC:	71BF5E84		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	10/05/2024 13:31:09	Finalização:	10/05/2024 13:31:22

MD5:	DBB7032D9F0668A55C6FB3F14BDF0500
SHA256:	3E325342442CFCC7D87292034656EC9B0EEC90BA11E0AF8560371759D13C3294

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente - Aquisição e Instalação de bloquetes.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	10/05/2024 13:31:09
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10/05/2024 13:31:09
---	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	13/05/2024 09:48:13
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	13/05/2024 13:11:22

ANEXOS

Anexo PROJETO DE LEI Nº 66	10/05/2024	29269
----------------------------	------------	-------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 66	10/05/2024	29240
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	13/05/2024 12:45:44
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 29246 e o CRC 71BF5E84.



PROJETO DE LEI Nº 66-GP/2024

Em 10 maio de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 607.000,00** (seiscentos e sete mil reais), através da procuradoria Geral do Estado PGE, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e transportes do Estado de Rondônia DER, conforme termo de convênio nº **80/2024/PGE-DER-ADM** cujo objeto é a **Aquisição de 1.080,00m de bloquetes (piso intertravado) e instalação em vias urbanas, em área total de 8.557,53m²**, conforme solicitado no Memorando de nº 38/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		
15.451.0038.1459		CV. 80/2024/PGE-DER-ADM AQUIS. E INST. DE BLOQUETES		
01.701.3110	F: 691	4.4.90.30	Material de Consumo	607.000,00
TOTAL				607.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 10 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 13/05/2024 às 12:45, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **29240** e o código verificador **6729E0ED**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	13/05/2024 09:48
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	13/05/2024 13:11

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 66	10/05/2024	29246

Docto ID: 29240 v1